INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Padre Nicolau Flach, 21, Centro – Nova Santa Rita/RS
CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912
E-mail: contato@imasnovasantarita.com.br

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da suspensão de cirurgias eletivas para contenção de despesa em período de desiquilíbrio financeiro.

O Conselho Administrativo do IMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 021/93;

Considerando o binômio gravidade/necessidade, tendo em vista o alto índice de tratamentos oncológicos, cirurgias de alto custo e internações de longa duração;

Considerando o alto custo dos materiais utilizados em procedimentos cirúrgicos e o custo de internações em UTI;

Considerando a ocorrência de cirurgias e internações atípicas de alto custo no primeiro quadrimestre de 2026;

Considerando que ainda não há previsibilidade de alta das internações atualmente em curso;

Considerando que permanece a necessidade de adoção de medidas emergenciais para contenção de gastos, a fim de preservar o equilíbrio financeiro e orçamentário do Instituto;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência médica e hospitalar aos servidores e seus dependentes;

RESOLVE:

I – Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a suspensão das autorizações para realização de cirurgias eletivas custeadas pelo IMAS;

II – Excetuam-se da suspensão as cirurgias classificadas como de urgência e emergência, bem como aquelas cuja não realização implique risco iminente à vida ou agravamento significativo do estado de saúde do paciente, mediante justificativa médica fundamentada;

III – Os casos excepcionais continuarão sendo analisados individualmente pela equipe técnica do IMAS, mediante apresentação de laudo médico circunstanciado;

IV – A presente prorrogação terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser novamente prorrogada ou revogada a qualquer tempo, conforme reavaliação da situação financeira do Instituto;

V – Esta Resolução entra em vigor em 13 de maio de 2026.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMAS